



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 3.057

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2011

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0249 DE 4 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 293.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202.10.122.0112.082-339030 10.000,00
- 1202.10.301.0142.090-335041 200.000,00
- 1202.10.301.0142.090-339039 13.000,00
- 1202.10.302.0152.095-335041 20.000,00
- 1202.10.302.0152.095-339039 40.000,00
- 1202.10.305.0172.103-339030 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202.10.122.0112.082-339033 10.000,00
- 1202.10.302.0152.095-335041 200.000,00
- 1202.10.302.0152.095-339036 53.000,00
- 1202.10.303.0162.097-339030 20.000,00
- 1202.10.305.0172.103-339036 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JULHO DE 2011

Prefeito Municipal
Murilo Zauith

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0255 DE 5 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202.10.122.0112.082-339030 10.000,00
- 1202.10.128.0132.088-339039 45.000,00
- 1202.10.301.0142.090-339030 91.000,00
- 1202.10.302.0152.095-339030 200.000,00
- 1202.10.305.0172.101-339030 10.000,00
- 1202.10.305.0172.103-339030 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1202.10.128.0132.088-339036 45.000,00
- 1202.10.301.0142.090-339033 30.000,00
- 1202.10.301.0142.090-339036 10.000,00
- 1202.10.302.0152.095-319004 200.000,00
- 1202.10.302.0152.095-339033 10.000,00
- 1202.10.302.0152.095-339036 20.000,00
- 1202.10.303.0162.096-339032 41.000,00
- 1202.10.303.0162.097-339030 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2011

Prefeito Municipal
Murilo Zauith

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0268 DE 11 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7626
E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Alessandro Lemes Fagundes	3410-3000
Guarda Municipal	Thonny Audry Lima Zerlotti	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação	Walteir Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.914.598,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.301.0142.090-339030 1.000.000,00
 1202.10.302.0152.095-332041 143.000,00
 1202.10.302.0152.095-332041 10.882.348,24
 1202.10.302.0152.095-335041 13.000.000,00
 1202.10.302.0152.095-339030 700.000,00
 1202.10.303.0162.096-339032 30.000,00
 1202.10.305.0172.101-339030 80.000,00
 1202.10.305.0172.101-339093 3.000,00
 1202.10.306.0142.104-339032 1.076.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0111.034-449051 28.500,00
 1202.10.122.0112.082-319011 370.000,00
 1202.10.122.0112.082-339036 40.000,00
 1202.10.122.0112.082-449052 68.150,00
 1202.10.124.0122.084-339033 10.000,00
 1202.10.126.0141.049-339039 15.000,00
 1202.10.128.0132.088-339030 10.000,00
 1202.10.128.0132.088-339033 30.000,00
 1202.10.128.0132.088-339035 4.000,00
 1202.10.128.0132.088-339036 10.000,00
 1202.10.301.0141.035-339039 25.000,00
 1202.10.301.0141.035-449051 300.000,00
 1202.10.301.0141.035-449052 15.000,00
 1202.10.302.0151.037-339039 11.500,00
 1202.10.302.0151.038-449051 80.000,00
 1202.10.302.0151.041-449051 60.000,00
 1202.10.302.0151.044-449051 18.000,00
 1202.10.302.0151.045-449051 25.000,00
 1202.10.302.0151.046-339039 44.100,00
 1202.10.302.0152.095-335041 10.882.348,24
 1202.10.302.0152.095-339030 30.000,00

1202.10.302.0152.095-339039 14.753.000,00
 1202.10.302.0152.095-449052 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2011

Prefeito Municipal
Murilo Zauith

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0300 DE 29 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.302.0152.095-335041 50.000,00
 1202.10.305.0172.103-319004 3.000,00
 1202.10.305.0172.103-319013 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1202.10.122.0112.082-319011 50.000,00
 1202.10.304.0172.098-319004 3.000,00
 1202.10.304.0172.098-319013 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JULHO DE 2011

Prefeito Municipal
Murilo Zauith

EDITAIS

EDITAL Nº. 66 DE 05 DE AGOSTO/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.

20ª CONVOCAÇÃO

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 36 de 16/11/2010 - Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, Convoca os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final, a comparecer até o dia 12 DE AGOSTO DE 2011, das 07 às 11 horas e das 13hs às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para Exercício da Função e entrega dos documentos relacionados no Anexo II e documentos previstos no edital nº. 36 PSS/HU/2010, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 05 de agosto 2011.

Alessandro Lemes Fagundes
Diretor da FUMSAHD

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Class.
2010010000390	MICHELI LUIZE GRENZEL	Enfermeiro	58	31
2010010000579	MILENI BELIDO DOS SANTOS	Enfermeiro	57	32

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar, se for o caso);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho - Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C

OBS - Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* Todos os documentos deverão ser apresentados em três vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 325/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação do GRP e-cidade (Software Público de Gestão Municipal disponível no Portal do Software Público Brasileiro - www.softwarepublico.gov.br - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG), para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Dourados (MS). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 18/08/2011 (dezoito de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 04 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 245/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de manequins (simulador) para treinamento de RCP, objetivando atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 17/08/2011 (dezoisete de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos

custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 04 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 209/2011/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração, objetivando atender a Guarda Municipal de Dourados, com recursos provenientes do Convênio nº 112/2009/SENASP/MJ. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 17/08/2011 (dezoisete de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congênere), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. DAS CONSULTAS: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 04 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 126/2011/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de um programa voltado para melhoria do processo de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; Elaboração de proposta de melhoria dos processos e organização das áreas de Compras, Licitações e Contratos; Consultoria e Assessoria para implantação e operacionalização de sistema de acompanhamento do equilíbrio financeiro; e capacitação da equipe técnica. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 03 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS.
Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de MS.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2011.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para diversão e lazer da comunidade, sob a coordenação da Fundação de Cultura e Esportes de Dourados - FUNCED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.02 – Fundação de Cultura e Desporto
27.812.105 – Esporte: Direito de Todos
2.115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes e Lazer
Comunitário
33.90.39.58 – Serviços de arbitragem e coordenação de jogos e/ou recreação.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2011.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados-MS
VGM Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 094/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho 2011 e término previsto para 30 de junho de 2012, cujo valor mensal do aluguel de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será reajustado pelo índice do INPC (IBGE) na data prevista no contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.124.012 – Controle Social na Gestão do SUS
2.084 – Manutenção de Atividades do Conselho Municipal de Saúde
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.36.03 – Locação de Imóveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2011/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda-EPP.

PROCESSO: Convite nº 005/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos – confecção de ticket's de taxa de embarque - objetivando atender o Terminal Rodoviário de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.00 – Secretaria Municipal de Finanças
06.01 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2.018 – Coordenação das Atividades de Gestão Financeira
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.33 – Serviços Gráficos e/ou Serigrafia

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.057,00 (trinta mil e cinquenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2011.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2538/2011.**PARTES:**

Município de Dourados
Hotel Bahamas Ltda – CNPJ: 01.512.201/0001-30

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2011

OBJETO: Serviço de hospedagem, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DE EMPENHO: 26/07/2011

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2539/2011.**PARTES:**

Município de Dourados
Restaurante Cozinha Mineira Ltda – CNPJ: 86.872.116/0001-36

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2011

OBJETO: Serviço de fornecimento de refeições, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE EMPENHO: 26/07/2011

Secretaria Municipal de Administração

OUTROS ATOS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011**

A APM DA ESCOLA MUNICIPAL LOIDE BONFIM ANDRADE, torna público com base na Lei nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, que regulamenta no mínimo 30% do valor destinado para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE/MEC), promoverá chamamento público, para apresentar o Projeto de Venda com “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando uma alimentação saudável, de qualidade e promover o desenvolvimento sustentável de gêneros alimentícios diversificados e produzidos localmente. Os envelopes de “Habilitação” e “Projeto de Venda” serão recebidos em 11/08/2011, das 8:00 as 10:00 horas na secretaria da Escola Municipal Loide Bonfim

Andrade, localizada à Rua Maria de Carvalho, nº 560 – Jd. Água Boa, na cidade de Dourados MS. Poderão participar da presente Chamada Pública os interessados que estejam devidamente habilitados com a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) e todas as condições exigidas no Edital de Chamada Pública. Os interessados poderão obter o Edital e Envelopes na Secretaria da EM Loide Bonfim Andrade no endereço supra citado.

Maiores informações pelo telefone (67) 3411 – 7622

Lindalva Pinheiro de Andrade

Pres. Da APM da Escola Municipal Loide Bonfim Andrade

Dourados 05 de agosto de 2011.

EDITAIS - CMDCA**EDITAL Nº 009/2011/CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, obedecendo aos prazos do Calendário Eleitoral determinados no artigo 4º do Edital 003/2011/CMDCA, torna público a relação das candidaturas e o número dos candidatos para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Dourados.

Relação das Candidaturas definitivas:

NÚMERO	NOME	RG	ÓRG. EXP.
01	Marilene Agueiro Rivarola	126596	SSP/MS
02	Eliane de Oliveira Brito	958454	SSP/MS
03	Maria de Fátima Medeiros	055936	SSP/MS
04	Maria de Lourdes da Silva Paiva	262351	SSP/MS
05	Vera Lucia Dias Ribeiro	192705	SSP/MS

06	Nelson Amaral de Assunção	311290	SSP/MS
07	Ivone Mavel Duarte Franco	001519342	SSP/MS
08	Janine Matos Lima Cerveira	608476	SSP/MS
09	Jozimar dos Santos Souza	001457422	SSP/MS
10	Regina Maria Bortolazo	000121444	SSP/MS
11	Roberta Ferreira de Souza	127950	SSP/MS
12	Maria Luzia Soares da Silva	028195	SSP/MS
13	Horácio Norberto Lancillotti	001714802	SSP/MS
14	Késia Gouveia Zago	835617	SSP/MS
15	Carleuzza Batista de Oliveira	923560	SSP/MS
16	Darci Lima de Souza	154891	SSP/MS

Dourados/MS, 05 de agosto de 2011.

Edmilson de Souza Ozorio
Presidente CMDCA

EDITAIS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ALVA & ALMEIDA S/S, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizada na Rua/Av. Major Capilé nº 2.090 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CORPAL - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Prévia - RLP, para atividade de LOTEAMENTO URBANO, localizada na Rua/Av. Parte da Fazenda Bom Futuro – zona urbana, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M. R. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para atividade de Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura, localizada na Rua/Av. Cuiabá, nº 2.030 - Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS).

PICOLLI & MACHADO LTDA – ME, torna Público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade Médica Ambulatorial com Recursos Para Realização de Exames Complementares. localizada na Rua. Oliveira Marques n:2067 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RESOLUÇÃO Nº 079/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011**

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0294 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0294/2011, lavrado contra: “ C & A Merceria Ltda”, denominado Supermercado Carreiro, CNPJ – 05.513.664/0001-04 e Inscrição Estadual 28.324.240-0, situada à Rua Monte Castelo nº 1.315 – Jardim São Pedro, foi autuada por: expor a venda e entregar ao consumo produtos com prazo de validade expirado, produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente (sem identificação adequada) e ou conservado de forma inadequada, fora de refrigeração. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos V, XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 080/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0748 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0748/2011, lavrado contra: “ Barros & Rabelo Ltda - Me”, denominado Mercado Favorito, CNPJ – 08.263.365/0001-10 e Inscrição Estadual 28.341.357-3, situada à Rua Leônidas Além nº 2.320 – BNH 4º Plano, foi autuada por: Expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse para a saúde com data de validade expirada. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I e Artigo 339 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 081/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0295 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0295/2011, lavrado contra: “ Hospital Santa Rita Ltda”, denominado Hospital Santa Rita, CNPJ – 03.151.078/0001-37 e Inscrição Estadual 28.057.164-0, situada à Rua João Vicente Ferreira nº 1.517 – Vila Planalto, foi autuada por: Manter em estoque gênero alimentício com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 14 (QUATORZE) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 082/ VISA /2011 – 14 de julho de 2011

O diretor da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0297 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0297/2011, lavrado contra: “ Edison Antonio Cestaró”, denominado Mercado Ouro Verde, CNPJ – 01.570.464/0001-04 e Inscrição Estadual 28.234.431-, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 5.265 – Jardim Ouro Verde, foi autuada por: expor à venda produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341, incisos XXII, XXXII e XXXIII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativas ou cumulativamente, com a penalidade de...” MULTA DE 21 (VINTE E UMA) UFERMS “.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 336 inciso I e Artigo 339 inciso I.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se
Publicar por 03 dias.

Dr. Vili Schulz.
Diretor da Vigilância Sanitária.